



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO  
DE UM (1) POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA FACULDADE DE MEDICINA DA  
UNIVERSIDADE DE LISBOA, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO  
POR TEMPO INDETERMINADO, RESTRITO A CANDIDATOS ABRANGIDOS PELO PROGRAMA DE  
REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS (PREVPAP),  
INSTITUTO DE SAÚDE AMBIENTAL**

**- ATA 1 -**

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dezanove, pelas onze horas, reuniu, nas instalações da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, sitas na Av. Professor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, na sequência de despacho do Senhor Diretor de 31/10/2019, o Júri do procedimento em epígrafe, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal não docente da **Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa** para o exercício de funções no **Instituto de Saúde Ambiental** da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, designado na informação supra referida e constituído por:

**Presidente** – Professor Doutor Fausto J. Pinto, Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

**Vogais Efetivos:**

1.º Vogal Efetivo – Mestre Luís António Martins Pais Pereira, Diretor Executivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Efetivo – Dr.ª Raquel Mota Viegas dos Santos, Chefe de Divisão da Área de Apoio Aos Órgãos de Governo da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

**Vogais Suplentes:**

1.º Vogal Suplente – Dr.ª Isabel Maria Costa Aguiar, Diretora de Serviço do Departamento de Gestão Administrativa da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Suplente – Dr. Rui Miguel dos Santos Gomes Chefe de Divisão da Área de Recursos Humanos e Vencimentos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

O presidente do Júri deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos, nos termos do disposto na Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, que foi aceite por todos:

**1.** Definição dos requisitos gerais e requisitos específicos para o preenchimento do posto de trabalho de acordo com o respetivo perfil de competências.

**2.** Métodos de seleção e fixação dos parâmetros para cada método de seleção:

a) Avaliação Curricular (AC)

**3.** Sistema de valoração final.

Da definição dos itens de trabalho propostos será elaborado o respetivo Aviso a publicar para abertura de procedimento concursal tendo em conta o conteúdo das informações autorizadas para a abertura do procedimento.



**1. DEFINIÇÃO DOS REQUISITOS GERAIS E REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O PREENCHIMENTO DO POSTO DE TRABALHO DE ACORDO COM O RESPETIVO PERFIL DE COMPETÊNCIAS:**

Os **requisitos gerais** de admissão a aplicar são os definidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Como **requisito específico** exige-se a titularidade de Licenciatura em Ciências da Comunicação e da Cultura, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Para **requisitos preferenciais** são definidos os seguintes:

- a) Pós-Graduação em Comunicação, Cultura e Tecnologias de Informação;
- b) Formação em Marketing digital;
- c) Domínio de língua inglesa (falada e escrita);
- d) Domínio de ferramentas informáticas (*Word, Excel, PowerPoint*) e de recursos das redes sociais;
- e) Experiência profissional comprovada em entidades públicas e/ou privadas, no âmbito de desenvolvimento de ações de comunicação e marketing, brand up, campanhas e dinamização de eventos;
- f) Capacidade de análise e orientação para a resolução de problemas;
- g) Dinamismo e autonomia.

Nos termos n.º 1 do artigo 19º da Portaria 125-A/2019 conjugado com o artigo 104.º do Código de Procedimento Administrativo, as candidaturas deverão ser formalizadas, preferencialmente, por via eletrónica, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, e acompanhadas pelos anexos nele referidos.

**2. MÉTODOS DE SELEÇÃO E FIXAÇÃO DOS PARÂMETROS PARA CADA MÉTODO DE SELEÇÃO**

Nos termos do disposto no artigo 10º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, será adotado o seguinte **método de seleção**: Avaliação curricular (AC);

Na avaliação curricular, serão considerados os seguintes fatores, conforme ficha em anexo (Anexo I):

- a) A habilitação académica (HA),
- b) A formação profissional (FP),
- c) A experiência profissional (EP),
- d) A avaliação do desempenho (AD).

Cada fator tem a pontuação máxima de 20 valores.

**Habilitação académica (HA)** neste parâmetro será apreciada a habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico, da seguinte forma:

Licenciatura (grau I)	16 valores
Mestrado ou Pós-Graduação (grau II)	18 valores
Doutoramento (grau III)	20 valores

**Formação profissional (FP)**

Neste parâmetro apenas serão considerados os cursos de formação na área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente certificados e comprovados no processo de candidatura submetido e cuja atualidade seja considerada.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

A formação profissional será avaliada de acordo com o seguinte quadro, considerados os valores agregados de horas de formação:

Sem frequência de ações de formação profissional adequados à área	0 valores
Com frequência até 50h de formação profissional adequada à área	12 valores
Com frequência até 100h formação profissional adequada à área	16 valores
Com frequência até 150h formação profissional adequada à área	18 valores
Com frequência de mais de 150h de formação profissional adequada à área	20 valores

**Experiência profissional (EP)** com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade do mesmo.

O fator EP é constituído por dois subfactores:

**1º Subfactor (F)**

Será avaliado o exercício das funções (F) que se considera contribuírem especialmente para a experiência profissional no exercício das funções inerentes ao cargo a concurso, valorizando-se a experiência em:

- a. Assessoria no planeamento da Estratégia de Comunicação interna e externa do ISAMB, por meios offline e online;
- b. Apoio à operacionalização do Plano Estratégico de Comunicação e Marketing;
- c. Assessoria em matéria de gestão de protocolos institucionais relacionados com a imagem, nomeadamente na identificação e operacionalização de métodos promocionais, de *branding*, divulgação e comunicação, incluindo a coordenação e/ou elaboração de conteúdos criativos para comunicação institucional;
- d. Acompanhamento dos aspetos mediáticos relativos às atividades de grupos de investigação, consórcios e parcerias;
- e. Acompanhamento e coordenação dos aspetos de comunicação, nomeadamente no que respeita à preparação de apresentações públicas (científicas ou técnicas), brochuras, ou relatórios institucionais (em língua portuguesa ou inglesa), incluindo documentos de reporte aos diferentes *stakeholders* e órgãos de decisão;
- f. Assegurar a atualização dos conteúdos noticiosos, bem como dos eventos na homepage do Site institucional;
- g. Clipping noticioso;
- h. Construção de relatórios utilizando Google Analytics, e outras plataformas estatísticas (das redes sociais), tendo por objetivo a compilação e avaliação dos indicadores de desempenho;
- i. Responsável pela representação da FMUL nas feiras, mostras e exposições.

A pontuação do subfactor (F) resulta do apuramento, em concreto, do número total das alíneas identificadas em que o candidato possui experiência de desempenho efetivo. A cada alínea identificada, é atribuído o valor numérico de 1.

**2º Subfactor (T)**

A EP será ainda classificada tendo em conta o tempo (T) de desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento de acordo com a seguinte tabela, e respetivo ponderador:

< 5 Anos	0,5
> De 5 até < 9 anos	0,8
> 10 Anos	1

Ainda relativamente ao fator EP serão atribuídos 6 pontos adicionais na experiência profissional comprovada em entidades públicas e/ou privadas, no âmbito de desenvolvimento de ações de comunicação e marketing, brand up, campanhas e dinamização de eventos.

A pontuação a atribuir ao fator EP resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = \left[ \frac{(14 * F) * T + 6}{9} \right]$$

**Avaliação do desempenho (AD)**

Resultará da valoração atribuída às três (3) últimas avaliações em que o candidato executou atribuição ou competência idêntica às do posto a ocupar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = \left[ \frac{(AD_{2018/2017} + AD_{2016/2015} + AD_{2014/2013}) - 1}{3} \right] * 5$$

Ou

Resultará da média aritmética simples da valoração atribuída às menções das últimas três (3) avaliações em que o candidato executou atribuição ou competência idêntica às do posto de trabalho a ocupar:

Excelente	20 Valores
Muito Bom/Relevante	18 Valores
Bom/Adequado	16 Valores
Necessita de desenvolvimento	10 Valores
Insuficiente/Inadequado	0 Valores

$$AD = \frac{AD_{2018/2017} + AD_{2016/2015} + AD_{2014/2013}}{3}$$

Na ausência de menção de avaliação de desempenho, por causa não imputável ao trabalhador, o valor a considerar será 10.

**Fórmula classificativa da avaliação curricular (AC)**

De acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 9.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril a avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através de média ponderada das classificações dos elementos a considerar, de acordo com deliberação do júri.

$$AC = \frac{HA + 2FP + 3EP + AD}{7}$$

De acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 9.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, a avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através de média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a considerar, de acordo com deliberação do júri.

A avaliação curricular tem um coeficiente de ponderação de 100% na Classificação Final (CF) e será pontuada numa escala de 0 a 20 valores.

### 3. SISTEMA DE VALORAÇÃO FINAL

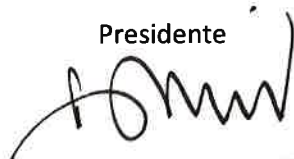
**3.1.** A ordenação final do candidato que complete o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas (n.º1 do artigo 34.º da já citada portaria). Assim sendo: **CF = (1,00 X AC)**

**3.2.** O método de seleção, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores.

Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

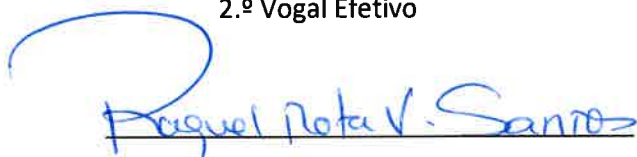
Nada mais havendo a deliberar, foi elaborada a presente ata que vai ser assinada pelos membros do júri presentes.

Presidente



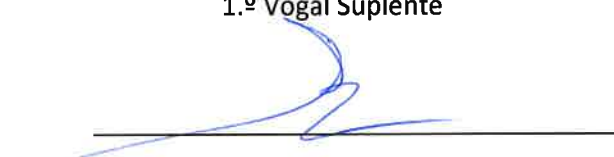
(Prof. Doutor Fausto J. Pinto)

2.º Vogal Efetivo



(Dra. Raquel Mota Viegas dos Santos)

1.º Vogal Suplente



(Dra. Isabel Mª Costa Aguiar)

Handwritten initials and signature in blue ink.

**ANEXO 1**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM (1) POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, RESTRITO A CANDIDATOS ABRANGIDOS PELO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS (PREVPAP), INSTITUTO DE SAÚDE AMBIENTAL**

**Ficha de Avaliação Curricular**

Nome Candidato/a: \_\_\_\_\_

**1 – Habilitações Académicas (HA):**

		Pontuação
Licenciatura (grau I)	16 valores	
Mestrado ou Pós-Graduação (grau II)	18 valores	
Doutoramento (grau III)	20 valores	

**Total da (HA): \_\_\_\_\_ valores**

**2 – Formação profissional (FP):**

Apenas serão considerados os cursos de formação na área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal que se encontrem devidamente certificados e comprovados no processo de candidatura submetido e cuja atualidade seja considerada. Não é valorada a presença em seminários, congressos, encontros, jornadas, palestras, conferências, colóquios e estágios, exceto quando o candidato participou com a apresentação de trabalho técnico e/ou científico relacionado com a área funcional do concurso.

		Pontuação
Sem frequência de ações de formação profissional adequados à área	0 valores	
Com frequência até 50h de formação profissional adequada à área	12 valores	
Com frequência até 100h formação profissional adequada à área	16 valores	
Com frequência até 150h formação profissional adequada à área	18 valores	
Com frequência de mais de 150h de formação profissional adequada à área	20 valores	

**Total da (FP): \_\_\_\_\_ valores**

**3 – Experiência profissional (EP):**

Pondera-se o exercício efetivo de funções com incidência na execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, isto é, desempenho de funções e atividades no âmbito das competências definidas para o lugar, num máximo de 20 valores (pontuação cumulável):

O fator EP é constituído por dois subfactores: **1º Subfactor (F)** e **2º Subfactor (T)**.

Será avaliado o exercício das funções (F) que se considera contribuir para a experiência profissional no exercício das funções inerentes ao cargo a concurso:

	Pontuação
Assessoria no planeamento da Estratégia de Comunicação interna e externa do ISAMB, por meios offline e online	
Apoio à operacionalização do Plano Estratégico de Comunicação e Marketing	
Assessoria em matéria de gestão de protocolos institucionais relacionados com a imagem, nomeadamente na identificação e operacionalização de métodos promocionais, de <i>branding</i> , divulgação e comunicação, incluindo a coordenação e/ou elaboração de conteúdos criativos para comunicação institucional	
Acompanhamento dos aspetos mediáticos relativos às atividades de grupos de investigação, consórcios e parceria	
Acompanhamento e coordenação dos aspetos de comunicação, nomeadamente no que respeita à preparação de apresentações públicas (científicas ou técnicas), brochuras, ou relatórios institucionais (em língua portuguesa ou inglesa), incluindo documentos de reporte aos diferentes <i>stakeholders</i> e órgãos de decisão	
Assegurar a atualização dos conteúdos noticiosos, bem como dos eventos na homepage do Site institucional	
Clipping noticioso	
Construção de relatórios utilizando Google Analytics, e outras plataformas estatísticas (das redes sociais), tendo por objetivo a compilação e avaliação dos indicadores de desempenho	
Responsável pela representação da FMUL nas feiras, mostras e exposições	

e tendo em conta o tempo (T) de desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento de acordo com a seguinte tabela, e respetivo ponderador:

<5 Anos	0,5
> De 5 até < 9 anos	0,8
> 10 Anos	1

Serão atribuídos 6 pontos adicionais na experiência profissional comprovada em entidades públicas e/ou privadas, no âmbito de desenvolvimento de ações de comunicação e marketing, brand up, campanhas e dinamização de eventos.

E aplicada a seguinte fórmula final à experiência profissional:

$$EP = [ ( 14 * F ) * T + 6 ]$$

9

Total da (EP): \_\_\_\_ valores

4 – Avaliação de Desempenho (AD):

Avaliação	2018/17	2016/15	2014/13	Total
Excelente				
Muito Bom/Relevante				
Bom/Adequado				
Necessita de Desenvolvimento				
Insuficiente/Inadequado				
<b>TOTAL</b>				

FÓRMULA:	RESULTADO:
$AD = [ (AD_{2018/2017} + AD_{2016/2015} + AD_{2014/2013}) - 1 ] * 5$ <p style="text-align: center;">3</p>	<p style="text-align: center;">AD=</p>

5. Resultado Final (AC):

FÓRMULA:	RESULTADO:
$AC = \frac{HA + (2FP) + (3EP) + AD}{7}$	$AC = \frac{\quad + 2X \quad + 3X \quad + \quad}{7} =$

Resultado: